

DE PERSEGUIDO A RECONHECIDO: A HISTORIA DA RESISTENCIA DO BUMBA-MEU-BOI NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA(1890-1920)¹

Wagner de Sousa e SILVA (1);Sandra Antonielle Garcês MORENO(2); Fabíola Monteiro da Conceição da Lima MONTEIRO(3)

- (1) Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA, Av. Getúlio Vargas, n.04, Monte Castelo,São Luis –MA, wagnersilva@ifma.edu.br
- (2) Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA, Av. Getúlio Vargas, n.04, Monte Castelo,São Luis –MA sandramoreno@ifma.edu.br
- (3) Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA, Av. Getúlio Vargas, n.04, Monte Castelo,São Luis –MA, fabiolamonteiro@ifma.edu.br

RESUMO

A escolha do tema deste trabalho associada à: importância que essa manifestação cultural do bumba-meu-boi possui no estado do Maranhão. E, também, para demonstrar aos leitores que as notícias sobre a brincadeira nem sempre foram “positivas”. Para que ele fosse reconhecido como o é hoje, passou por um longo processo de perseguição, para atingir o patamar que adquiriu na atualidade, até elevar a cidade de São Luis-MA à categoria de Capital Cultural. Parece contraditória essa opção de estudo, tendo em vista que o folguedo é considerado o cartão postal da cidade, através dos seus *outdoors* espalhados por toda a urbe, e, de propaganda televisiva, recebendo, inclusive, investimentos estatais, pois serve para aquecer a economia, em virtude do turismo que vem crescendo muito na região, nos meses de junho e julho, por conta das apresentações das brincadeiras de bumba-meu-boi. Então, por que perseguir esses grupos que contribuem para os lucros da capital? Por que perseguir os brincantes, como aparecia estampado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 1920: “*É expressamente proibido tocar bomba no perímetro urbano assim como fazer brincadeira de bumba-meu-boi*”? A história recente do bumba-meu-boi é uma outra historia, de um outro tempo/contexto histórico, a merecer outros estudos. Mas esta história recente só será compreendida se analisarmos como a brincadeira foi se instituindo de perseguida a reconhecida. O trabalho se configurou por ser uma pesquisa, descritiva e explicativa, quanto aos fins. Quanto aos meios é bibliográfica, de campo e documental. Frisando que o mesmo, resultou em dissertação.

Palavras - chave: Bumba-meu-boi, perseguição e resistência.

1 INTRODUÇÃO

Ao dar início a essa pesquisa, sobre o tema bumba-meu-boi, em perspectiva mais diacrônica, fez-se necessário estabelecer alguns recortes: temporal, temático e espacial. A respeito do primeiro recorte, precisamos fazer uma breve narrativa de nossa experiência de pesquisa, como chegamos a delimitar o período de 1890 a 1920, para situar o leitor.

A problemática inicial teve início na escolha do tema, sob um viés ainda pouco pesquisado no Maranhão. De imediato, foram detectados alguns empecilhos, a saber: como apresentar uma nova discussão acerca das brincadeiras, se os Departamentos das Universidades maranhenses estão repletos de monografias e dissertações sobre a manifestação do bumba-meu-boi? .

Quando se estabeleceu que o foco do trabalho seria as relações de perseguição e resistência ao bumba-boi, o primeiro passo foi se dirigir ao campo de pesquisa, valendo-se das fontes documentais, e foi, quase de imediato, possível observar a escassez de tais fontes sobre o período abordado por esse trabalho. Mas, os historiadores, estão imbuídos de mostrar à sociedade que as histórias silenciadas são tão historias (processos) quanto às

¹ Artigo aceito para o V Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação CONNEPI, na cidade de Maceió - AL, 2010

escritas, embora ainda não historiografia. Ora, em meio a esse cenário, tratou-se de problematizar e contornar essa situação, começando a questionar a própria escassez. O que faziam as autoridades para ocultar esses atores sociais? E os manifestantes, que estratégias adotavam para driblar os mecanismos de controle do sistema governamental? Perguntas essas cujas respostas, no transcurso do trabalho, serão narradas.

Consultando os documentos do período em São Luís, percebe-se que, apesar das perseguições, os brincantes do BMB (Bumba-meu-boi) encontraram algumas estratégias de resistência que permitiram a sua participação na República que ora se instalara na cidade. A princípio, a dança foi proibida no centro da cidade; depois, normatizada, com data e hora marcada; outras vezes, imposta pelos seus brincantes e muitas vezes, praticada com a participação da própria sociedade que a denunciara.

A questão que se coloca à análise é: o que levava a sociedade ludovicense a denunciar e, ao mesmo tempo, participar das festas do bumba-meu-boi? Qual o significado da normatização da festa? Quais as estratégias de resistência dos brincantes?

Explorar a relação entre as práticas do Bumba-meu-boi e a cidade de São Luís, nos primeiros anos da República, possibilita outra visão da história da cidade, ainda pouco explorada pela historiografia maranhense. Foram encontrados poucos trabalhos sobre o tema, como *História do Maranhão*, de Carlos Lima, e monografias sobre o contexto do Maranhão republicano e alguns artigos que se referem à temática. Uma história da participação popular no Maranhão republicano constitui uma importante página para a história do Maranhão e da República brasileira.

2 PERSEGUIÇÃO E RESISTÊNCIA AO BUMBA-MEU-BOI NOS ESPAÇOS CIDADINOS

Neste tópico, pretende-se abordar as perseguições aos brincantes de bumba-meu-boi, na Ilha Grande (São Luís-MA). Com efeito, quando nos referimos à *perseguição*, se encontra imbricada a relação dialética perseguição - resistência, pois, partindo do que se conseguiu detectar por meio das pesquisas, sobre tal postura com os populares, estes permaneceram atuando, sendo posta a brincadeira nas ruas da capital, praticamente, quase todos os anos, salvo em alguns períodos, como discutiremos adiante. Essa permanência se vincula à resistência, embora, muitas vezes, a atuação de tal folguedo fosse passível de monitoramento policial, ficando a mesma limitada às áreas mais afastadas da urbe, como forma de disciplinar os espaços urbanos e impedir a prática de cordões de bumba.

Refletindo sobre essa problemática, pareceu oportuno abordar estes espaços rediscutindo os conceitos de *centro e periferia* em que, durante muito tempo, foram enfocados como os espaços, respectivamente, das elites e da classe subalternas. Tratá-los historicamente, implica superar uma perspectiva tradicional, de conferir ao espaço um sentido naturalizado e estanque, e considerar, em articulação com a sua materialidade física, outras dimensões nele inscritas, como as econômico-sociais, políticas e simbólicas. Tendo em vista que só o fato de residir em uma dessas duas localidades, - claro, que neste caso está se tratando do recorte temporal da pesquisa - já denotava o status de um determinado cidadão (ã), ou seja, seu grupo social: de “elite” ou “popular”. Esse contexto é corroborado no Maranhão através das notícias divulgadas neste período, quando se coloca a aversão da sociedade ludovicense, que almejava adentrar no “contexto de civilização”, em relação à brincadeira que era tida como sinônimo de *barbárie*, percorrendo o centro da cidade. Este era pensado como espaço, por excelência, das elites, que não desejavam vê-lo ocupado pelas camadas populares, com as quais não queriam se misturar: *Jornal A Tarde*, 30 jun.1915, p.1.

Percorreu este ano, as principais ruas da capital, naquela algazarra infernal, que faz as delícias da garotagem, o boi, o bumba-meu-boi escandalizando a nossa civilização e perturbando o sossego público, há tempos essa brincadeira foi relegada para os pontos afastados da urbe, mas agora o boi investiu contra a cidade e veio a praça João Lisboa, nosso principal salão público.

A capital maranhense, possivelmente influenciada por tais discursos, modernizantes e civilizadores, aderiu ao sistema de delimitar os espaços da cidade, mostrando, desde então, hostilidade do “centro” com a “periferia”, principalmente no quesito que se refere a determinar a atuação das manifestações populares para as áreas afastadas da urbe, no caso, a “periferia”. Portanto, temos um contraponto; o “centro”, exposto como “civilizado”, ou como se desejava que o fosse, e as “periferias”, áreas afastadas do centro, espaço reservado às camadas populares. A partir desta proposição, encontramos outra semelhança aos moldes sociais cariocas,

quando é defendida esta ideia : “ *Há mesmo uma pressão para o confinamento de cerimônias populares tradicionais em áreas isoladas do centro, para evitar o contato entre duas sociedades que ninguém admitia mais ver juntas, embora fosse uma e a mesma.* ”(SEVCENKO, 1995, p.34).

Nos jornais do período, estampava-se a hostilidade com a “periferia”, local de atuação do bumba-meu-boi, pelo “centro”, o “salão público”, como se qualificava a Praça João Lisboa. As elites de São Luis, assim como em outras capitais brasileiras, comungavam a ideia de progresso e apreciação do *novo*, entendiam que tal mudança seria possível se conseguissem exaurir do “centro” as formas de manifestações populares, pois a presença do povo vagando pelas ruas do “centro civilizado”, por si só, já mostrava o atraso local, expresso na figura do passado colonial que, naquele momento se queria esquecer. Margarida Neves expõe, plausivelmente, esse repúdio em relação aos populares. “[...] *Tumultos menos ruidosos que aqueles das baionetas, mas muito perigoso; as multidões anônimas são tumultos na capital mesmo quando silenciosas, são tumultos porque sua presença denuncia um passado colonial e escravista que se quer esquecer*[...]. (NEVES, 1994, p.138)

A brincadeira de bumba-meu-boi era vista como sinônimo do passado colonial escravista, na visão das elites locais, tendo em vista que os brincantes, por serem negros, ou descendentes, já eram alvo de dupla perseguição, pelas autoridades governamentais e policiais tanto por residirem nas áreas marginalizadas quanto por serem provenientes do meio popular. Porém quando não eram perseguições executadas pelas instituições do Governo, diretamente, a própria população se incumbia desta tarefa, como podemos ver em um pedido de providência ao Sr. Desembargador Chefe de Polícia, no jornal *A Pacotilha* 1881:Uma grande malta de escravos pretos escravos livres reúnem-se quase todas as noites na casa n.º 26 da rua das creoulas e além de incomodar a vizinhança até tarde da noite, com grandes gritos fazem ouvir um dicionário de nomes ofensivos a moral pública, por isso viemos pedir a s. exc. Serias providências afim de que não reproduzam esses fatos que muito depõem contra os nossos costumes.Os moradores da mesma rua, caso, a s. exc. Queira obrigar o dono dessa casa a assinar termo de bem viver, estão dispostos apresentar seu testemunho.

Nota-se o interesse implícito de disciplinar os espaços da cidade, embasado na idéia de progresso, pelo fato presumido destes hábitos deporem contra os costumes e poderem contaminar o “centro”, representado na figura da Praça João Lisboa, o ponto mais bem cuidado do município. Portanto, qualquer “anormalidade” neste local, rapidamente era passível de denúncia, não restrita apenas aos manifestantes da brincadeira de bumba-meu-boi, mas também extensiva a outros segmentos populares, não vistos com bons olhos, a exemplo de “mulheres de vida fácil”. Por estarem sentadas nos bancos da praça, simbolizando risco para a “civilização”, como nos mostra a fonte impressa: Pedem-nos que chamemos a atenção a quem de direito para o grande numero de mulheres de vida fácil que se reúnem nos bancos da Praça João Lisboa e praticam as maiores imoralidades.Alguns meses atrás, todas as noites uma patrulha, ai extacionava impedindo dessas maneiras tais reuniões; era de justiça que tal prática moralizadora continuasse em benefícios dos nossos foros de habitante de **cidade civilizada**. (O JORNAL,1916). Grifos nossos.

A “cidade civilizada” contrastava com o sitio da “periferia”, local de atuação das manifestações populares. Frutos dessa disparidade acirraram-se vários conflitos, no embate para delimitar as áreas de atuação dos folguedos populares e dos populares. As danças de negros eram denominadas de *batuques* - o boi também se inseria nesta categoria, por ser uma dança qualificada com tal atributo, na visão da elite, que vigora naquele momento - e ficavam aquém do “centro”, ou seja, pelo lado dos sítios do Anil e João Paulo - atuais bairros de São Luis que permanecem com os mesmos nomes, naquela época, áreas afastadas da cidade, e também na zona rural da ilha, no Iguaiaba e Maioba.

Na concepção de Matthias Rohing Assunção(1999), havia relações de poder e culturais entre a elite e as classes subalternas de São Luis: “como no caso dos batuques, existia uma lógica espacial que refletia as relações de poder entre autoridades e classes subalternas, opondo um centro “civilizado”, onde não se toleravam tais barbaridades e a periferia onde era difícil de impedi-los.

Na realidade, tais práticas não eram estimadas, de forma alguma, pelas elites ludovicenses. Durante um determinado período, comprovamos a solicitação de pedidos de licenças dos brincantes do Estado para que a brincadeira atuasse fora da cidade, como um meio de disciplinar os espaços da mesma. Indicam que pelo menos entre 1876 e 1913, os donos de bois depositavam requerimentos pedindo autorização para ensaiar a brincadeira e

sair nos dias dos festejos juninos. A secretária de polícia, no entanto, somente concedia tais licenças nos lugares situados fora do centro da cidade.

A julgar pelo autor, as brincadeiras de bumba-boi ficavam restritas às áreas afastadas do espaço central da cidade e mesmo nesses locais, deveriam portar os documentos constando as licenças a que estavam sujeitas. De certo modo, a luta buscando o *progresso*, almejando os moldes de *civilização*, significava, também, o conflito contra as “trevas”, consideradas sinônimo de *popular*, analisada sob a ótica da cultura erudita, de onde emergem os conceitos tendenciosos para com aquela. Nesta perspectiva, as manifestações populares, postas como empecilho para o embelezamento do “centro”, deveriam ficar fora do perímetro urbano, como as autoridades deste momento histórico a fizeram, através das Portarias da Chefatura de Polícia, publicadas no Diário Oficial do Maranhão de 1920: “*É expressamente proibido tocar bombas no perímetro urbano, fazer brincadeira de bumba-meu-boi, bem assim como tocar caixa do Divino Espírito Santo*”. Como forma de proteger o “centro civilizado”, impedindo a invasão de populares “incultos” e “selvagens”, estigmatizados de “bárbaros”.

Porém, no que diz respeito às licenças, vale expor como era feito o procedimento para a obtenção das mesmas. Já que quase não havia meios de conter as apresentações da cultura popular, ao menos, tentava-se reprimi-las e discipliná-las. No período de transição do século XIX para as duas primeiras décadas do século XX, as brincadeiras populares e outros folguedos, para saírem nas ruas, precisavam ser legitimadas, e concretizadas por intermédio de requerimentos de licenças: o solicitante, fosse ele dono de bumba-meu-boi ou de outros folguedo popular, pedia permissão para sair com a sua brincadeira, firmando compromisso no qual ela atuaria na melhor ordem possível e cumpriria as determinações, ou seja, os deveres prescritos no documento. “*Virgínia Maria da Conceição vem mui respeitosamente solicitar de V.Excia a permissão para durante seis meses ter lugar a brincadeira do tambor das Minas, à rua da Madre de Deus desta cidade.*” (APEMA. Caixa Chefe de Polícia Requerimento (1891-1900).Envelope Requerimentos de 1896-1900. licenças, 18 maio.1900).

Com esta postura, as autoridades policiais procuravam meios de manter o “controle” sobre as brincadeiras, já que não poderiam barrá-las por completo. Sendo assim, delegou-se poderes à Polícia para monitorar e reprimir quaisquer transgressões às *ordens* públicas que viessem a acontecer.

Com efeito, o requerente, ao conseguir a sua licença, deixava o seu nome nos documentos da Secretaria de Polícia, que realizava os despachos, autorizando a brincadeira. Porém, antes de sair nas ruas, o requerente deveria ir até o distrito policial mais próximo, não importava a distância, se fosse periferia ou área rural. Deveria se apresentar ao Delegado responsável: “*No dia 23 de junho todos os donos de bois deverão se apresentar ao delegado geral, no posto correccional, afim de receber instruções sobre esse divertimento.*” (O JORNAL, 7 jun. 1916, p.04). Grifos nossos

O requerente, ao se apresentar perante o delegado, deveria estar portando a sua licença, para saber o horário em que a brincadeira poderia atuar, não excedendo nem um segundo, pois, caso contrário, o seu dono sofreria as sanções. Sanções essas que iam desde o pagamento de multas, seguido de detenção, a correr o risco de nem conseguir mais essas autorizações, conforme o exemplo: De conformidade com o meu despacho desta data concedo licença a Josephina Seguins de Oliveira com a dança tambor de mina na casa de sua residência à rua Madre de Deus desta cidade, 4º Distrito policial [...] Não devendo exceder as dez horas da noite. Seja a presente licença submetida ao visto da autoridade Policial do distrito para fins convenientes. (Apud FERRETI, 2003, p.15).

Inclusive, em alguns jornais deste período, não é de se estranhar a divulgação da lista de pessoas que haviam obtido deferimento de suas licenças, como podemos observar a seguir: “Tiveram licença do Dr. Delegado geral para brincar Bumba-meu-boi: Sabino Conceição, do Desterro; Cláudio Antonio dos Santos, do Totorema; José Lessa Ribeiro, do Turu; Aprígio Antero de Souza, do Boqueirão[...].” (O JORNAL, 1916, p.2).

O disciplinamento do “centro” foi tão abrupto, que locais como a Rua de São Pantaleão (hoje a referida artéria se encontra na área central de São Luis) era considerada como subúrbio, talvez por estar próximo a Madre de Deus - atualmente bairro do centro da cidade, preservado o nome. O monitoramento policial foi ferrenho, a ponto de tentar delimitar até a quantidade de ensaios de bumba-meu-boi naquela localidade: “*Nada menos que 3 ensaios de Bumba-meu-boi sendo feitos nas ruas de São Pantaleão e Passeio no codozinho.*” (O JORNAL, 1916, p.02). Lembrando que a Rua do Passeio era um dos pontos em que transitava o bonde. Esta delimitação era

forma de *purificar* a cidade, como já foi dito neste trabalho, gerando conflitos, “centro” X “periferia”, dois espaços antagônicos. No primeiro, procurou-se as melhores formas de condutas, através de decretos criados pelas autoridades governamentais e policiais, a ponto de chegarem a proibir a presença de pessoas mal vestidas de adentrarem à área qualificada como “centro” : “*O Sr. Chefe de Policia proibiu aos indivíduos, que não estiverem decentemente vestidos, sentarem-se nos bancos das praças desta cidade*”. (A PACOTILHA, 17 jun.1913, p.03).

Os brincantes de “bumba” conviviam cotidianamente com essas perseguições. Eram um dos principais alvos da elite ludovicense, que os repudiavam a ponto de não admitir as suas apresentações nem em áreas afastadas do centro, desejando a sua eliminação em prol dos “bons costumes” e decência do povo citadino, que via neste folguedo uma dança “bárbara”, que devia ser passada para as sociedades, a exemplo do que foi visto num artigo, de autor desconhecido, em um jornal, que, especulamos, talvez fosse algum membro da elite. Algum morador citadino que não apreciava a festança? Porém, não é trabalho nosso identificar quem era; neste momento, a preocupação primordial é entender o teor da notícia e a sua aceitação social: Mas o bumba brincadeira sensaborona e perversora, não merece contemporizações, cabe a policia eliminá-lo de vez, a bem da decência, os hábitos citadinos, polindo-se dia-a-dia, são-lhes infensos. Faça-se do boi o que se faz ao Judas. Exiba-se ao motejo de todos, inflingindo-lhes um profundo banho, nas piscinas microbidas e resguardadoras do matadouro modelo. (O JORNAL, 8 jun.1923, p. 01)

As perseguições aos manifestantes são fatos que servem para confirmar a hostilidade “centro X periferia”, pois se existem, como de fato existiram na capital maranhense essas atitudes, elas implicam em criação de discursos que circulam no meio social para, de forma sutil, legitimarem essas posturas severas em relação à festança popular, valendo-se de artificios, camuflados em nome do “bem-estar da sociedade maranhense”. Porém, o verdadeiro motivo crê-se, era para as elites adentrarem neste novo sistema de valores que vinha circulando no país, o prazer pelo novo. O bumba-meu-boi denunciava o atraso, pelo fato de mostrar o nosso passado colonial escravista, que, nestas alturas, era tido como *velho*. Neste mesmo jornal citado, percebeu-se, outras noticias, sem identificação do autor, que usava a alcunha de “*justus*”, denominando-se desta forma, quando procurava criticar e inferiorizar o folguedo. *O Jornal*, 20 maio.1919 “ os Bumba-meu-boi ante-ontem devidamente verberados na “pacotilha” por uma vitima da nossa falta de policia dos costumes, força é convir que se trata de [...] de sons que passam ou de um barulho intinerante, realmente mais prejudiciais a tais foros do que ao sossego publico.”

Em função do teor das noticias desse e de outros jornais, que circulavam na capital maranhense, inicia-se um período de perseguições severas às brincadeiras populares. Período esse em que, ao mesmo tempo, se configura as manifestações de resistência dos brincantes. Pois, analisando as fontes desta época, as leis criadas que datam dos fins do século XIX, já engendravam mecanismos de censura às danças populares. A julgar pela divulgação no jornal *A Pacotilha* de uma artigo da lei: “ *Art.125 os batuques e dansa de pretos são prohibido fora dos logares permitido pelas autoridades*”.

As danças de bumba-meu-boi, durante muito tempo, ficaram confinadas as áreas “periféricas”, pelo fato de serem estas consideradas o seu espaço de atuação, áreas marginais à cidade e, principalmente, neste período de transição para o século XX, como já nos referimos: a vila do Paço, ao interior da ilha, as localidades de Maioba e Anil. Então, os grupos de bumba-boi, como não podiam se apresentar fora dos locais determinados pelas autoridades, procurava seguir as ordens. Mas as perseguições ultrapassaram as barreiras do “centro”, adentrando o interior da ilha, através de monitoramento da policia, que não se restringia, apenas, à cidade, transcendendo o “centro” e atingindo os arrabaldes. Aparentemente, a idéia que é perpassada pelos jornais e documentos do período, seria a de que as danças poderiam se apresentar nos arrabaldes da cidade tranquilamente, sem serem importunadas, por qualquer autoridade governamental. Porém, na prática, não era o que acontecia, pois mesmo munidos de licenças, os responsáveis pelas brincadeiras se comprometiam, perante o delegado Geral de Polícia, a não transgredirem a *ordem*. Deparamos com o impasse ao termo ordem: será a concepção de ordem, para as autoridades governamentais, a mesma dos brincantes de bumba-meu-boi?

Considerando que o real intuito é analisar o conceito de resistência dos populares no campo simbólico, identificando as suas estratégias de sobrevivência, engendradas diante das situações adversas, partindo do

seguinte pressuposto: se houve perseguição ao bumba-boi, e a dança continuou a existir até os dias atuais, implica dizer que existiu essa resistência.

As licenças, por si só, já indicavam, para aquele momento, indícios de resistência, embora também passassem a ideia de repressão. Os sinais aparecem a partir do momento que a licença se configura como uma maneira astuciosa dos populares colocarem as brincadeiras nas ruas, sem transgredirem as leis. Todavia, “brincar” de bumba-boi, nos conformes das leis, implicava uma série de fatores, que iam desde a solicitação da licença, junto à Secretaria de Polícia do Estado do Maranhão, passando pelo parecer das autoridades e, por último, o deferimento. Afinal, somente o fato de escrever um requerimento não implicava que o pedido fosse deferido. Além do mais, existia um fator agravante: muitos donos de bumba-boi e de outras brincadeiras não sabiam ler e escrever, o que não deixa de ser mais um empecilho. Mesmo com essas limitações, os populares driblavam essas dificuldades e continuavam a requerer licenças. Para isso, os mesmos eram auxiliados por um funcionário da Secretaria de Polícia, responsável pela elaboração dos requerimentos/petições. Era comum encontrar, no final desses documentos, a frase: *Arrogo*, de uma determinada pessoa, por não saber escrever.

Ilmo. Sr.Dr. Chefe de Policia Do Estado do Maranhão

Passa-se a Portaria concedendo licença requerida, na mesma forma de meu despacho anterior Secretaria de Policia do Maranhão, 20 de maio de 1896. Lourenço Justiniano Frazão, morador no lugar. Districto de Vinhaes, querendo ensaiar a brincadeira do “Bumba-meu-boi”, farão se divertir algumas noites pelas festas de São João, Santo Antônio e São Pedro, em diferentes lugares da ilha, inclusive Cutim, pede a V.S^o se digne a conceder-lhe a necessária licença para esse fim. Nestes Termos Pede Deferimento São Luis - MA, 20 de maio de 1896.

Arôgo do requerente (por não saber escrever)

Luiz Gonçalves da Silva

3 DESCRIÇÃO METODOLOGICA

Para execução deste trabalho, foram necessárias visitas constantes ao Arquivo Publico do Estado do Maranhão - APEMA, onde foi encontrado alguns documentos oficiais, que aguçaram o olhar de pesquisador, tais como: Códigos de Posturas municipais, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Requerimentos e Petições ao Chefe de Polícia do Estado do Maranhão. Quanto às fontes hemerográficas: *O Pacotilha*, *Diário do Maranhão*, *O Jornal*, entres outros periódicos, foram identificados e pesquisados, além de algumas fotografias do período, encontradas no acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite –BPBL. De posse de preciosos documentos, foi montada uma espécie de banco de dados, catalogando e digitando os mesmos apurados no decorrer da pesquisa.

Analisando as fontes catalogadas, foi-nos possível perceber um período de perseguição ferrenha às brincadeiras populares. Constatou-se que, por volta de 1880 a 1890, praticamente todas as licenças de bumba-boi foram indeferidas. Percebeu-se, ainda que, as licenças começaram a serem concedidas como resultante do processo de resistência dos manifestantes.

Tornou-se, pertinente investigar como esses brincantes colocavam sua brincadeira todos os anos para desfilar pelas ruas de São Luís, no período junino, bem no ápice do período em que a capital comungava com os ideais de *hegemonização cultural*, onde qualquer manifestação popular era vista como *atraso social* e sinônimo de *barbárie*, sofrendo, assim, inúmeras perseguições tanto das autoridades quanto das elites ludovicenses, talvez por ser um festança composta, em sua grande maioria, por brincantes negros.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demonstrando que a postura de resistência já vinha se arrastando desde as primeiras décadas do século XIX, buscando os brincantes o direito de saírem com o seu cordão pelas ruas. Encontrou-se, outros registros de populares na área periférica da capital, hostis às ordens que pregavam que os cordões de boi deveriam ter licenças para saírem nas ruas. Ou seja, os populares não ficaram delimitados a tais posturas arbitrárias e verticalizantes, por parte das autoridades e das elites que os perseguiram de forma veemente. Apesar dessas restrições, os populares não se deixaram subordinar por completo, a exemplo da reclamação do morador de nome Tércio, em relação à brincadeira de boi na localidade do “Portinho”, não ocultando o seu nome, como geralmente acontecia nos artigos, e assumindo a responsabilidade da denúncia. O mesmo chega a denunciar a

presença de um policial no cordão, algo impensável então, pois a polícia, neste momento, era incumbida de monitorar tais festas e saber se estavam se comportando “bem” os manifestantes, além de verificar a licença dos bois.

Como se poderia conceber uma autoridade participando do folguedo, que era considerado “bárbaro” e um atentado para os foros de “gente civilizada”? As atitudes das autoridades, em relação às brincadeiras, aconteciam nesses espaços de conflito - entre quem impunha o poder em contraste com classes “subalternas”, compondo a teia de relações sociais. O teor desses comentários dá a entender terem sido eficazes os discursos pois, os pais de famílias e outras pessoas que residiam na comunidade, onde se ensaiava o boi, acabavam por absorvê-lo e reproduzi-lo, com denúncias nos jornais, satisfazendo aos anseios elitistas, como neste exemplo:

No dia 16 do corrente ano deu o Diário a luz da publicidade um artigo, assignado por um pai de família, no qual pedia providencias ao exm.sr dr. Chefe de policia contra um divertimento intitulado Bumba-meu-boi, que sem permissão dessa auctoridade fuccionava (sic) no referido lugar os amantes de tão deliciosos divertimento, entenderão attribuirme a auctoridade de tal artigo e como sempre o canalhismo é o ídolo dos ignorantes, não trepidarão em insultar-me, exercendo assim uma vingança ignóbil, da qual fui a vítima expiatória. Dois se passaram e eis que vejo surgir em campo um homem que se arvorou em protector deles, prometendo licenças para dansar o querido bumba. E note-se que este magno protector é uma auctoridade policial de baixa esphera. Não pode, portanto, passar sem a mínima repressão o procedimento dessa auctoridade que em vez de ser garantia e ordem publica, afasta-se com seu procedimento de confiança dos seus superiores. Responsabiliso-me Sr. redactor por estas linhas na forma de lei. (MARANHÃO, 1928)

Dialogando com outros tempos para confirmar certas situações, sobre o avanço dos grupos de “bumba”, no espaço urbano, encontramos, no ano de 1917, um jornal noticiando a presença da brincadeira na cidade. Porém, no ano seguinte, a postura das autoridades já apresentava certa mudança, ao permitir que os grupos pudessem sair às ruas, desde que não cruzassem o 1º Apeadouro. Este local ficava bem próximo ao Caminho Grande, estrada de acesso ao sítio Anil. Será que seria um discurso tendencioso para impedir que a brincadeira fosse para o “centro” da capital civilizada? Pois o período de São João, pelo menos em São Luis, é época de apresentação do “bumba”. “O Sr. Delegado de Segurança, no exercício de Delegado Geral, manda fazer público para o conhecimento dos interessados que por ocasião dos festejos de São João e São Pedro as brincadeiras de bumba-meu-boi não podem vir ao perímetro da capital, só devendo chegar ao 1º Apeadouro.” (O JORNAL, 1918, p.01).

Esse documento corrobora que os manifestantes populares, aos poucos, iam expandindo os seus espaços de atuação. Diante desse quadro, as autoridades, talvez não podendo mais reprimir as brincadeiras, engendraram formas de contê-las. Já nessas alturas, devido a sua expansão, elas migravam no sentido inverso: periferia-centro. O folguedo, que ficava restrito às áreas afastadas da urbe, no caso, o interior da ilha, começava a vir em direção à Forquilha (atual bairro da Forquilha) e, em seguida, fica localizado na pitoresca vila do Anil, como noticiavam os jornais deste momento; na seqüência, em direção ao João Paulo e Apeadouro. Esta “peregrinação” nos remete a levantar a hipótese de que, aos poucos, iria invadir o “centro civilizado”, as áreas mais centrais da capital, como chegou a fazer algumas vezes, numa posição de resistência. Acredita-se ser essa resistência, não necessariamente, no sentido físico, embora não descartemos a possibilidade de que, durante esse processo em direção ao “centro”, tenham existido confrontos desse nível.

As perseguições aos grupos de “bumba-boi”, manifestadas através dos repúdios de membros das camadas elitistas, ou mesmo, de residentes do “centro” da cidade, crescia cada vez mais. Principalmente quando se aproximava o período junino, os jornais da época expressavam o teor de discriminação: “*Estamos no azoicante mês do bumba recreio estúpido, em que aos africanos desplantados se misturam cantigas desenxabidas, mal sofrendo obnubilação*” (O JORNAL, 1915, p. 01). Equivocadamente, os brincantes, talvez chegaram a pensar que a legalização da brincadeira amenizaria a aversão para com a mesma. Mas a antipatia dos moradores crescia, -encurralados diante deste incômodo quadro - obrigados a aceitarem os desfiles pelas ruas da cidade-, aumentava mais ainda. Com efeito, mesmo com as licenças, o bumba-boi era criticado: Sairão hoje pelas ruas da nossa civilizada capital diversos bois, com licença das autoridades policiais. Ao abuso continuo das bombas transvalianas, que já devia ter sido reprimida, vem juntar o batuque e o berreiro dos dansantes, perturbando o

sossego público, os negros. Convinha por um paradeiro a esse divertimento, especialmente dentro do perímetro da cidade pois quase sempre termina em conflitos. (PACOTILHA, 1917, p. 01).

Mas deve-se atentar que, neste contexto de perseguir e até tentar encerrar essa brincadeira, focamos um olhar de perseverança e resistência destes populares, mesmo diante dessas dificuldades anuais de colocarem sua festança para desfilar pelas ruas - seja do “centro” ou dos arrabaldes. Chama a atenção o fato do folguedo, de forma paulatina, começar a adentrar o perímetro urbano, o que, até então, era impensável. Não temos informação se foi, realmente, o centro da cidade ou lugares adjacentes, porém, mesmo assim, já é uma deslocamento em direção à área central da cidade. Mas não podemos perder de vista, e cabe ser explanado e esmiuçada, a perseguição antes dos brincantes cruzarem estas ruas, bem como a sua proibição, mesmo nos arrabaldes da capital, especificamente no Anil, que também foi feita por aquelas camadas sociais que não olhavam a apresentação com “bons olhos”. Fruto dessas atitudes, durante o ano de 1905, donos de bumba-meu-boi foram proibidos de desfilar suas danças pelas ruas da capital, em virtude de excessivas denúncias expressas em discursos que qualificavam os brincantes como violentos. Mas o decreto de proibição não censurou a animação no Anil, que continuou recebendo pessoas que iam se divertir nesta vila, demonstrando forma de resistência dos populares. Estas podem ser percebidas quando se observa que, diante desta situação adversa, não “deixam de vibrar nesses dias que recordam os melhores de seu bem viver”:

As licenças, mesmo sem parecer, representam uma conquista, ao analisar que nem sair nas ruas, os brincantes podiam. E nas vezes que isso acontecia, ou seja, das brincadeiras desfilar, ficavam confinadas a pontos distantes da capital, na área rural da capital. Independente das licenças e perseguições ao folguedo, os registros encontrados nessa pesquisa mostram que: “até aproximadamente a década de 20 do século XX aos locais em que existiam, bois em São Luis eram, ou em zonas de pescadores ou em zona rural” (COMISSÃO MARANHENSE DE FOLCLORE, 1999, Boletim n.14 p. 5). Essa persistência simboliza resistência, inclusive, sem esquecer o viés de que muitos dos participantes eram negros e que, durante o século XIX, talvez até escravos fossem. Encontramos informações de perseguições ao grupos, muito remotamente, desde 1823, com retaliações explícitas aos brincantes que, não acatando a ordem do governo, se dirigiram até o largo do Carmo: “O Governo Proibira e destacara forças para que os bandos de bumba-meu-boi, não passassem do areal do João Paulo. Apesar dessas ordens rigorosas, na noite de 23 de junho de 1823, armados de perigosos busca-pés, grupos de rapazes enfrentaram a soldadesca até o Largo do Carmo, onde dançaram e cantaram [...]”. (COMISSÃO MARANHENSE DE FOLCLORE, 1999 p. 03).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICA

LIMA, Carlos. **História do Maranhão**. São Luis-MA: Sioge, 1981.

APEMA. Caixa Chefe de Polícia. Requerimento. (1891-1900). Envelope Requerimento. de 1900-1905. Licenças. **A Tarde**, São Luis, 1915.

Comissão Maranhense de Folclore- CMF, Boletim n°14, ago.1999.

Jornal, São Luis, (1914-1920)

MARANHÃO. **Diário Oficial**, São Luis (1906-1920)

MARANHÃO. Leis e Decretos do Estado (1890-1905).

NEVES, Margarida de Sousa. O povo na rua um conto de duas cidades. In PECHMAN, Robert Mouss (Org). **Olhares sobre a Cidade**. RJ: UFRJ, 1994.

Pacotilha, São Luis, 1881-1920

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.